

CONTRATO Nº 29/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, registrada no CNPJ nº,93.539.187/0001-87 com seu prédio administrativo sito, Av. Pe. Estanislau Holejnik, 689, neste ato representada pelo Senhor, Prefeito Municipal, Sr. Egidio Moreto, doravante denominado CONTRATANTE e Pessoa Jurídica de Direito Privado, Fátima Wozniak ME, registrada no CNPJ sob o nº 19.040.317/0001-80, sita Av Pe Estanislau Holeinik, 589 na cidade de Carlos Gomes - RS, neste ato representada pela Sr.a Fátima Wozniak , doravante denominado CONTRATADO, para o fornecimento do objeto, descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Licitatório Pregão Presencial Nº009/2018** regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar para rede municipal de ensino para Escolas Municipais das localidades de Rui Barbosa e Belo Horizonte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é o seguinte: **R\$ 9.100,30** (nove mil, cem reais e trinta centavos) do presente Objeto.

Item	Especificação	Quantidade Un.	Vl.Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristalizado pct com 5 Kg Código do Produto: 471	16,0000 PC	15,3000	244,80
2	Apresentado Fatiado s/Gordura Código do Produto: 7502	4,0000 KG	14,9000	59,60
3	Arroz Branco Tipo 1 pct com 5 Kg Código do Produto: 481	4,0000 UN	19,6000	78,40
4	Arroz parabolizado (pacote 05 Kg) Código do Produto: 11222	4,0000 PC	19,6000	78,40
5	Amido de Milho Pct c/ 500 gr Código do Produto: 444	14,0000 PC	13,9000	194,60
6	Alho Código do Produto: 4061	3,0000 KG	37,5000	112,50
7	Banana Caturra Código do Produto: 748	144,0000 KG	3,0000	432,00
8	Banha Código do Produto: 10611	2,0000 KG	7,7500	15,50
9	Biscoito gergelim min pct/400gr Código do Produto: 9058	14,0000 PC	5,5000	77,00
10	Biscoito Doce Tipo Maria (PC 370 GR) Código do Produto: 11655	14,0000 PC	4,0000	56,00
11	Batata Inglesa Código do Produto: 472	38,0000 KG	3,0000	114,00
12	Caldo de Galinha 114gr Código do Produto: 8008	16,0000 UN	2,6000	41,60
13	Chocolate em Pó Sóluvel pct/500 gr Código do Produto: 7152	10,0000 UN	5,9000	59,00
14	Carne Bovina Moida de 1ª (pct 1 kg)	55,0000 KG	19,6000	1.078,00

	Código do Produto: 179			
15	Carne Bovina s/osso 1a	70,0000 KG	19,7000	1.379,00
	Código do Produto: 4065			
16	Café Solúvel Vdr. c/ 200 gr	8,0000 UN	13,8000	110,40
	Código do Produto: 286			
17	Carne de Frango - Peito	36,0000 KG	7,6000	273,60
	OBS: Pacote c/01 Kg			
	Código do Produto: 7153			
18	Cebola	32,0000 KG	3,0000	96,00
	Código do Produto: 473			
19	Doce de Leite em pasta 990 gr	8,0000 UN	11,6000	92,80
	Código do Produto: 4965			
20	Extrato de Tomate Lata min 840gr	27,0000 UN	8,6000	232,20
	Código do Produto: 5689			
21	Farinha de Trigo Esp pct. c/ 5 kg	17,0000 PC	11,3000	192,10
	Código do Produto: 277			
22	Farinha massa fresca pct 05 kg	4,0000 PT	14,6000	58,40
	Código do Produto: 13084			
23	Fermento em Pó Pct/100 gr	10,0000 UN	3,1500	31,50
	Código do Produto: 7926			
24	Farinha integral pct 01 kg	6,0000 KG	4,2000	25,20
	Código do Produto: 13000			
25	Fermento biológico instantaneo seco	2,0000 UN	19,6000	39,20
	500 gr			
	Código do Produto: 13001			
26	Maça	48,0000 KG	4,9000	235,20
	Código do Produto: 763			
27	Linguicinha Suína	34,0000 KG	13,7000	465,80
	Código do Produto: 3594			
28	Fruta - manga	40,0000 KG	5,0000	200,00
	Código do Produto: 9060			
29	Margarina com sal pt. c/ 500 gr	12,0000 UN	6,6000	79,20
	Código do Produto: 290			
30	Óleo de Soja-Azeite lt. c/ 900 ml	48,0000 LT	4,4000	211,20
	Código do Produto: 288			
31	Ovos de Galinha/Duzia	41,0000 DZ	5,0000	205,00
	Código do Produto: 276			
32	Pão p/cachorro quente KG	96,0000 KG	9,0000	864,00
	Código do Produto: 9127			
33	Pão Fatiado, pacote aprox. 600gr	14,0000 PC	5,3000	74,20
	Código do Produto: 767			
34	Queijo Muçarela Fatiado	10,0000 KG	31,4000	314,00
	Código do Produto: 770			
35	Salsicha de Carne Suína pct/03 kg	4,0000 PC	23,9000	95,60
	Código do Produto: 771			
36	Sal Amoniaco pct. c/100 gr	4,0000 UN	1,3000	5,20
	Código do Produto: 291			
37	Sal Moído Fino Iodado pct. c/ 1 kg	8,0000 PC	1,2000	9,60
	Código do Produto: 280			
38	Tomate	36,0000 KG	5,0000	180,00
	Código do Produto: 773			
39	Vinagre Tinto 5 lts	2,0000 UN	24,5000	49,00
	Código do Produto: 480			
40	Biscoito doce tipo maria	14,0000 UN	7,6000	106,40
	Conf. Atestado Médico. Marca Mosmann, sem lactose. Pacote 340 gr			
	Código do Produto: 16514			
41	Biscoito água e sal	14,0000 UN	7,6000	106,40
	Conf. atestado médico: Marca Mosmann, sem lactose Pacote com 360 gr			
	Código do Produto: 16515			
42	Caldo de galinha (114gr)	16,0000 UN	2,6000	41,60
	Conf. Atestado médico: Marca Knor			
	Código do Produto: 16516			
43	Achocolatado em pó pct/400gr	9,0000 UN	5,4000	48,60
	Conf. Atestado médico: Marca Apti Power			

44	Código do Produto: 745 Margarina sem sal (500 gr) Conf. Atestado Médico: Marca Becel Original	12,0000 UN	9,6000	115,20
45	Código do Produto: 16517 Salsicha sem corante Conf. Atestado Médico: Marca Excelsior, sem corante. Pacote com 400 gr	12,0000 PC	8,6000	103,20
46	Código do Produto: 16518 Presunto Conf. Atestado Médico. Marca: Nobre ou Sadia	6,0000 KG	20,0000	120,00
47	Código do Produto: 9667 Leite de Soja original c/ 1 Litro Conf. atestado médico. Marca ADES	24,0000 UN	8,0000	192,00
48	Código do Produto: 13210 Colorífico (colorau) pacote 500 gr	3,0000 PC	3,7000	11,10
49	Código do Produto: 753 Suco de soja c/01 litro Conf. Atestado médico. Marca ADES, sabores Uva, abacaxi e maçã	12,0000 UN	8,0000	96,00
	Código do Produto: 16519			

Total ->

9.100,30

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão da seguintes dotações orçamentárias:

0603.12.361.0020.2034.33.90.30.07.00.00

0603.12.365.0020.2316.33.90.30.00.00.00

0603.12.365.0020.2033.33.90.30.00.00.00

0603.12.367.0020.2317.33.90.30.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O objeto será pago em até 15 (quinze dias) dias após a entrega do material.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O referido objeto deverá estar de acordo com o Edital, a proposta vencedora da Licitação e as cláusulas do presente instrumento. Este contrato tem vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Os materiais licitados serão retirados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de compra, conforme a necessidade do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I a XII e XVII do Art. 78, Lei Federal nº 8.666/93.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação.

Desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1 - DOS DIREITOS

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar ao CONTRATADO às condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) entregar o produto de acordo com as especificações do edital de licitação;

b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja concorrido;

b) multa de 2% sobre o valor atualizado do contrato por descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que comprometa o fiel cumprimento deste contrato;

c) Declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos casos de falta grave, sujeita a publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas.

Carlos Gomes, 9 de Fevereiro de 2018.

CONTRATADA:
Fátima Wosniak ME
19.040.317/0001-80

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Carlos Gomes